



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 01 de Outubro de 2007 - Nº 3006 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.852

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ANGELO PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Atividades de Lazer**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 01 de agosto de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.853

REVOGA O DECRETO Nº 17.824, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 13457/2007, de 24/05/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 11 de setembro de 2007, o Decreto nº 17.824/2007, que trata da concessão da gratificação especial de especialização acadêmica ao servidor municipal **Franco Albano Vargas Custódio**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.854

REGULAMENTA A LEI Nº 2.970, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989, QUE TRATA DA CONCESSÃO

DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido por este Decreto, para concessão, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos servidores efetivos ou celetistas, lotados junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-base.

Art. 2º Para fazer jus a gratificação regulamentada por este Decreto, o servidor deverá estar exercendo um regime especial de trabalho, sem horário específico para desempenhar suas funções, nas atribuições de coordenação, atendimento e assessoramento ao Prefeito Municipal.

Art. 3º O servidor que for dispensado, transferido de setor ou função, perderá o direito da vantagem de que trata este Decreto.

Art. 4º Fica vedada a concessão da gratificação ora regulamentada, aos servidores efetivos ou celetistas que estiverem exercendo cargos em comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.855

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5934/2006 e aprovado pelo Art. 3º do Decreto nº 17.091, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
A S S I N A T U R A S	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Funcional programática: 09.272.0061.2.0628 - Pagamento Inativos e Pensionistas

3.3.90.03.00 Proventos - Pensionista Civil R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme seguem, respectivamente:

Funcional Programática: 09.272.0061.2.0628 - Pagamento Inativos e Pensionistas

3.3.90.01.00 Proventos - Pessoal inativo c. - RPPS R\$ 75.000,00.

Funcional Programática: 09.272.0001.2.0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.856

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora municipal **MARIA CONCEIÇÃO PONTES MATOS** do cargo em comissão, com vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de **01 de outubro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.857

RETIFICA DECRETO Nº 17.770, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 17.770, de 24 de agosto de 2007, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, conforme a seguir:

Onde se lê:

Servidor	Lotação
Eurico Kobi de Almeida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Leia-se:

Servidor	Lotação
Eurico Kobi de Almeida	Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.858

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 17.799, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11439/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 17.799, de 04 de setembro de 2007, que trata da retificação do nome da servidora Marcilene Rosa de Aquino, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.859

RETIFICA DECRETO Nº 17.800, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11444/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 17.800, de 04 de setembro de 2007, onde se lê “Marilene Rosa de Aquino” leia-se “Marcilene Rosa de Aquino”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.860

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-12570/2007 e 2-12575/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária das servidoras abaixo relacionadas, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidora	Cargo	Discip.	Unidade de Ensino	CH	A partir de:
17.297/2007	Magda Gasoni Magalhães	PEF-A I	N. Comum	EMEB “Prof. Pedro Estelita Herkenhoff”	25 h	13/09/2007
17.332/2007	Luciana dos Santos Fernandes	PEF-B IV	Matemática	EMEB “Prof. Florisbela Neves”	12 h	03/09/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDORA: BANESTES SEGUROS SA
OBJETO: Contratação de serviço de seguro anual do veículo Parati 1.8 MI/GI/Gasolina, ano 2001/2002, marca VW.
VALOR: R\$ 2.096,12 (dois mil e noventa e seis reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
PROCESSO: Prot. nº 19330/2007

FORNECEDORA: VETORIAL – DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Inseticida Piretroide para controle da infestação do mosquito culex (pernilongo) em diversos bairros do município.
VALOR: R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
PROCESSO: Prot. nº 24.960/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2005.
CONTRATADA: CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 093/2005, por 12 (doze) meses.
PRAZO: 01/10/2007 a 30/09/2008
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2007
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Luiz Carlos da Silva Júnior – Procurador Adjunto do Município, Jansler Bonicenha Aride – Titular da SEMOSUR e Valdir Ramo - Representante da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 23.389/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 144/2007.
CONTRATADA: INPACTO SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.
OBJETO: Patrocínio para 4º etapa do Circuito de Skate – QIX – Espírito Santo, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2007, nesta cidade.
PRAZO: De 26/09/2007 até 30/09/2007.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Próprios do Orçamento Municipal, a saber:
Órgão/Unidade: 05.01 Projeto/Atividade: 04.131.0054.2.585, Despesa: 3 3 90 39 68 00
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Antônio José Geaquinto Estelita Herkenhoff – Titular da SEMCOS, Marcelo Borges Ruiz – Sócio da Contratada e Ana Maria Caroni Nogueira Ruiz – Sócia da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 24.999/2007

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI Ô TRÁBALHO
NÃO PÁRA**